



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata nº3

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Auditório da sede da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da União das Freguesias, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Diogo Oliveira Raposinho Santos e dos Vogais Nuno Manuel Lino Marques, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Anabela da Silva Agostinho.

Discussão da Ordem do Dia. -----

Proposta 1 - Leitura e aprovação da ata nº2 de 2026

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº2 de 2026. -----

Proposta 2 - Apoio aniversário do Futebol Clube Silveirense;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito das comemorações do aniversário do Futebol Clube Silveirense, com o NIF 501401857, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 150 € (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº 50/2026. -----

Proposta 3 - Apoio a atividades - Futebol Clube Silveirense;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pela Associação Caminhada Saúde do Coração, com o NIF 509764410, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hof', 'AR', 'S', 'SP', 'B', and 'D'.

Proposta 4 - Apoio a atividades - Associação Caminhada Saúde do coração;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pela Associação Caminhada Saúde do Coração, com o NIF 509764410, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026.-----

Proposta 5 - Apoio a atividades - Associação Mola;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as iniciativas culturais, levadas a cabo pela MOLA - Associação Cultural com o NIF 516465139, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026.-----

Proposta 6 - Apoio a atividades - ARPISA;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pela ARPISA, com o NIF 501848797, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026.-----

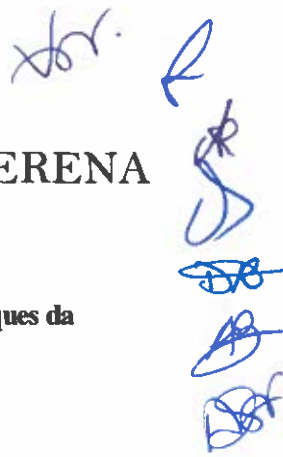
Proposta 7 - Apoio a atividades - Clube de Pesca Desportiva Copacabana;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando atividades desenvolvidas pelo Clube de Pesca Desportiva Copacabana, com o NIF 501673903, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03, prevista no PPA pela ação nº49/2026.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Centro de Convívio Quinta Marques da Costa, com o NIF 502324899, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026.-----

Proposta 9 - Apoio a atividades - CDIR 31 de janeiro “Os Celtas”;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Clube Dramático de Instrução e Recreio “31 de janeiro – Os Celtas”, com o NIF 501411798, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 10 - Apoio a atividades - Clube de Fotógrafos do Barreiro;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Clube de Fotógrafos do Barreiro, com o NIF 513409777, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026.-----

Proposta 11- Apoio a atividades - Clube Recreativo da Quinta da Lomba;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade



Handwritten signatures and initials in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Recreativo da Quinta da Lomba, com o NIF 501091408, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 12- Apoio a atividades - Associação Clínica Frater;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pela Associação Clínica FRATER, com o NIF 507096142, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026. -----

Proposta 13 - Apoio a atividades - Futebol Clube Quinta da Lomba;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Quinta da Lomba, com o NIF 501345973, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026. -----

Proposta 14- Apoio a atividades - Galitos Futebol Clube;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Galitos Futebol Clube, com o NIF 501102841, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 15- Apoio a atividades - Grupo Desportivo Chinquilha Sempre Fixe;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Sempre Fixe, com o NIF 501595732, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 16 - Apoio a atividades - Grupo Desportivo e Cultural dos Casquilhos;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo e Cultural Casquilhos, com o NIF 502763965, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 200€ (duzentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 17 - Apoio a atividades - Grupo Desportivo e Cultural Estrela Negra;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Estrela Negra, com o NIF 500819360, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 18- Apoio a atividades - Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena,



Jof

f

et

S

SA

B

B

B

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

com o NIF 503652830, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 19 - Apoio a atividades - Grupo Dramático Recreativo “Os Leças”;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Clube Dramático e Recreativo “Os Leças”, com o NIF 501403698, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 800€ (oitocentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 20 - Apoio a atividades - Grupo Desportivo “O Independente”;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo o Independente, com o NIF 501103627, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----

Proposta 21 - Apoio a atividades - Rancho FDC Região do Barreiro;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Rancho Folclórico de Danças e Cantares da Região do Barreiro, com o NIF 501859551, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº49/2026. -----



Hr. f

R

S

DA

DA

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 22 - Apoio a atividades - SCR 1º agosto Paivense;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pela Sociedade Cultural e Recreativa 1º de Agosto "Paivense", com o NIF 501374396, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03, prevista no PPA pela ação nº 49/2026. -----

Proposta 23 - Apoio a atividades – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 927 – Santo André;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 927 – Santo André, com o NIF 500972052, foi aprovada a atribuição de um apoio no valor de 300€ (trezentos euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03 prevista no PPA pela ação nº 49/2026. -----

Proposta 24 - Aprovação da adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado adjudicar a proposta a Barão & Costa LDA) com o NIF 500590737 pelo valor de 7570,00€ acrescido de iva à taxa legal, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o objeto e a aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten notes and signatures in blue ink, including "Jor.", "CR", and several illegible signatures.

A despesa tem cabimento nas classificações económicas:

- a) Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): rubrica 0302/020121 para o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com a informação de cabimento nº207 e CPV 44110000-4;
- b) Outros materiais para conservação de instalações: rubrica 0103/020114 para o valor de 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com a informação de cabimento nº 208 e CPV 44110000-4;
- c) Ferramentas e utensílios para Obras: rubrica 0202/020117 para o valor de 325,00€ (Trezentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com informação de cabimento nº 209 e CPV 44510000-8;
- d) Ferramentas e utensílios para Espaço Público: rubrica 0203/020117 para o valor de 1000,00€ (mil euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com a informação de cabimento nº 210 e CPV 44510000-8; -----

Proposta 25 - Aprovação da adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de bens para Ferramentas do Espaço Público, Higiene Urbana e Matéria-Prima;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado adjudicar a proposta a Covelo & Pinto LDA com o NIF 500079846 pelo valor de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros) acrescido de iva à taxa legal, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o objeto e a aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A despesa tem cabimento nas classificações económicas:



Jr.
f
cf
B
B

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

- Ferramentas e utensílios Espaço Público – 02.03/02.01.17 - 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, conforme cabimento nº 211 e CPV 44510000-8;
- Aquisição de óleo para mistura de gasolina e óleos lubrificantes - 01.03/02.01.02.99 – 400,00€ (quatrocentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, conforme cabimento nº 212 e CPV 09211000-1;
- Ferramentas e utensílios para Higiene Urbana – 02.04/02.01.17 – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, conforme cabimento nº 213 e CPV 39224000-8;
- Matérias primas para Espaço Público- 02.03/02.01.01.01 – 1.000,00€ (Mil euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, conforme cabimento nº 214 e CPV 14212410-7. -----

Proposta 26 - Aprovação da adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de bens e serviços para Manutenção de Máquinas Espaço Público;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado adjudicar a proposta a SDMAQ, Sociedade Unipessoal, Lda com o NIF 504932144 pelo valor de 2999,80€ (dois mil novecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto e a aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços para manutenção máquinas espaço publico tem cabimento na Classificação Económica 02.03/02.02.03.01 conforme informação de cabimento nº 215.

A despesa classifica-se no código CPV): 50530000-9. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 27 - Aprovação da adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de bens e serviços para manutenção da frota automóvel da UFASSAV;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado adjudicar a proposta a Ambrocar - Reparação e Comércio de Automóveis Lda com o NIF 502674512 pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o objeto e a aprovação da minuta do contrato.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.03.01 conforme informação do cabimento nº 216.

A despesa classifica-se no código CPV): 50111000-6.

A presente aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proposta 28 - Aprovação da Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV no ano de 2026;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi deliberado adjudicar a proposta a RECHEIO CASH & CARRY SA com o 500145415 pelo valor de 6.036,56€ (seis mil e trinta e seis euros e sessenta e quatro centavos) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



H.M.

f

S

S

B

B

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

A despesa referente à aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV, tem a seguinte cabimentação:

- a) Bens para oferta a famílias carenciadas num montante total máximo estimado de 1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 196;
- b) Bens para projetos e iniciativas de cariz social num montante total máximo estimado de 406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 197;
- c) Bens para oferta à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens num montante total máximo estimado de 203,25€ (duzentos e três euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 198;
- d) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de 60,97€ (sessenta euros e noventa e sete cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 199;
- e) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de 2.439,02€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e dois cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 200;
- f) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de 121,95€ (cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 201;
- g) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de 609,76€ (seiscentos e nove euros e setenta e seis cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 202;
- h) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de 406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 203;
- i) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto (exemplos: bebidas, castanhas, outros) num montante total máximo estimado de 325,20€ (trezentos e



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

vinte e cinco euros e vinte cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 204;

- j) Bens para oferta para apoiar eventos do movimento associativo (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de 243,90€ (duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, cabimento nº 205.

1. Regularidade Técnica

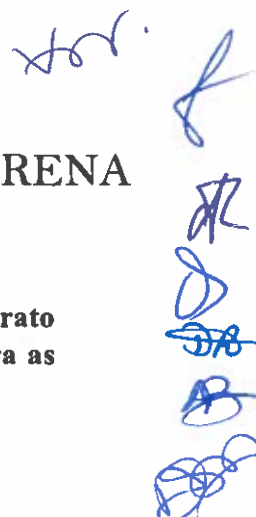
a) Cabimento

A despesa referente aos bens a adquirir tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

- a) Bens para oferta a famílias carenciadas: 03.01/02.01.15 PPA Ação 21/2026;
- b) Bens para projetos e iniciativas de cariz social: 03.01/02.01.21 PPA Ação 17/2026;
- c) Bens para oferta à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: 03.01/02.01.15 PPA Ação 20/2026;
- d) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade: 03.01/02.01.05 PPA Ação 16/2026;
- e) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas": 03.02/02.01.05 PPA Ação 01/2026;
- f) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta": 03.02/02.01.05 PPA Ação 02/2026;
- g) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia: 03.03/02.01.05 PPA Ação 27/2026;
- h) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos: 03.03/02.01.05 PPA Ação 28/2026;
- i) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto: 03.03/02.01.06 PPA Ação 29/2026;
- j) Bens para oferta para apoiar eventos do movimento associativo: 03.04/02.01.15 PPA Ação 45/2026.

b) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

A despesa classifica-se no código CPV): 158 00000-6 produtos alimentares diversos. ---



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA







Proveniência – Carlos Raposinho

A despesa classifica-se no código CPV 60172000-4. -----

Proveniência – Carlos Raposo

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível nas rubricas 02.04/01.01.09.01 e 02.04/01.01.13.05.....

Proveniência – Carlos Raposinho

Considerando:

· A publicação do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, o qual aprovou medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas;



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

· Este diploma permite a valorização da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional através da distinção da antiguidade dos trabalhadores nela integrados;

· No artigo 11.º é definido que a “alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional ocorre em função da antiguidade detida, nos seguintes termos:

a) Em 2023, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022;

b) Em 2024, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham 30 ou mais anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2022;

c) Em 2025, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham entre 23 e 31 anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2024;

d) Em 2026, subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham entre 15 e 23 anos de serviço na categoria e para os trabalhadores que detenham entre 30 e 32 anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2025.”

· Os trabalhadores constantes da listagem em anexo:

- Célia Celeste Gouveia da Silva, data de admissão 01-02-2005, 4ª Posição

Remuneratória - Nível 8;

- Fernanda Fernandes Bento, data de admissão 01-08-2010, 3ª Posição

Remuneratória - Nível 7;

- João António Marques Abreu dos Santos, data de admissão 01-02-2005, 3ª Posição

Remuneratória - Nível 7;

- João Filipe Martins Moura, data de admissão 01-07-2003, 3ª Posição Remuneratória

- Nível 7;

- Maria Gabriela Farinha Guerreiro do Rosário, data de admissão 23-11-2009, 2ª

Posição Remuneratória – Nível 6;

- Silvestre António Bilro Demétrio, data de admissão 01-09-2008, 3ª Posição

Remuneratória - Nível 7;

- Vitor Miguel Pereira Batista dos Santos, data de admissão 23-11-2009, 2ª Posição

Remuneratória - Nível 6.

cumprem o enunciado no ponto anterior, alínea d);



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jor.', 'R', 'S', 'AB', and 'DS'.

Foi deliberado pelo Órgão Executivo, ao abrigo da alínea d) do artigo 11.º do Decreto-Lei supramencionado:

- 1) Alteração de posição remuneratória dos trabalhadores indicados, com efeitos a 01 de janeiro de 2026.
- 2) Assinatura da adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora, conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extrato, no Diário da República.--

Proposta 32- Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

<i>Carreira</i>	<i>N.º de trabalhadores da Freguesia no início do ANO 2025</i>	<i>N.º de trabalhadores com pelo menos SEIS MESES de serviço efetivo durante o ANO 2025</i>
<i>Técnico Superior</i>	3	3
<i>Assistente Técnico</i>	9	8
<i>Assistente Operacional</i>	34	32

- A proposta n.º 5, 07/01/2026, onde se procedeu à análise dos requisitos detidos pelos trabalhadores, para a aplicação da avaliação efetiva (SIADAP 3) no ano de 2025;
- Que as trabalhadoras Fernanda Fernandes Bento; Rita Maria Peres Garcia Mota e Sandra Isabel Condessa Dos Santos, após comunicação do arrastamento da classificação para o ano de 2025, não solicitaram avaliação por ponderação curricular;
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;
- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Foi deliberado ao abrigo da competência conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 6 do artigo 75.º da Lei do SIADAP que:

1. A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas globais para 43 trabalhadores:

Desempenho Excelente (10%)	5
Desempenho Muito Bom (30%)	13
Desempenho Bom (30%)	13

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

Quotas proporcionais por carreiras:

Carreira	N.º Trabalhadores	N.º Desempenho Excelente (10%)	N.º Desempenho Muito Bom (30%)	N.º Desempenho Bom (30%)
Técnico Superior	3	1	1	1
Assistente Técnico	8	1	3	3
Encarregado Operacional	2	3	9	9
Assistente Operacional	30			

- Quando não se esgota a distribuição prevista num dos universos do quadro anterior, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes universos;
- Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.-----

Proposta 33- Parâmetros de avaliação para o ano de 2026;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando,

- A necessidade de definir os parâmetros de avaliação dos trabalhadores da Freguesia para o ano 2026;
- Que o dirigente máximo do serviço deve decidir acerca da modalidade de avaliação dos referidos trabalhadores;



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

- O artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP, o dirigente máximo do serviço deve decidir o seguinte:
 - c) Aplicar a avaliação por competências, tendo em conta o artigo 45.º-A, da Lei do SIADAP;
 - c) Aplicar a avaliação por resultados e competências, fixando as ponderações dos parâmetros de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação – artigo 50.º, da mesma Lei;
 - c) Definir duas competências nucleares, comuns aos trabalhadores, por área de atividade ou carreira, ouvida a Comissão de Avaliação – n.º 4 do artigo 48.º da Lei do SIADAP e alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;
- A Comissão de Avaliação já reuniu e tornou publicas as suas deliberações;

Foi deliberado pelo órgão executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP e após pareceres da Comissão da Avaliação:

- 4) Que os trabalhadores da carreira de Técnico Superior da União das Freguesias sejam avaliados pela modalidade “resultados e competências”, no ano 2026;
- 4) Que sejam fixadas as ponderações dos parâmetros de avaliação em:
Resultados – 60%;
Competências – 40%.
- 4) Aplicar a avaliação apenas por competências, no ano 2026, aos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico e Assistente Operacional, fixando a ponderação em 100%, considerando o parecer da CA;
- 4) Definir as seguintes competências nucleares obrigatórias:
 - Técnico Superior:** orientação para o serviço público e orientação para os resultados.
 - Assistente Técnico:** orientação para o serviço público e orientação para os resultados
 - Assistente Operacional:** orientação para o serviço público e orientação para os resultados. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 34- Constituição de Fundos Fixos se Caixa - Alteração;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo Órgão Executivo da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria foi necessária a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa, mediante a proposta nº 27 de 05 de novembro de 2025:

Unidade Orgânica / Titular do Fundo	VALOR
Administração Geral / Paula Coelho	20,00
Administração Geral / Marina Serra	20,00
Administração Geral / Rosa Gonçalves	20,00
Administração Geral / Patricia Rodrigues	20,00
Administração Geral / Ana Borges	20,00
Administração Geral / UFASSAV *	20,00

* Utilizado por trabalhador em caso de substituição de serviço, ex:
Substituição em caso de férias

- Visto que existe necessidade de atribuição do fundo de caixa à funcionária:

Unidade Orgânica / Titular do Fundo	VALOR
Administração Geral / Irina Martins	20,00

Foi aprovada a constituição do fundo fixo de caixa da funcionária Irina Martins, nos termos do Regulamento Interno de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa. -----

Proposta 35 - Tolerância de ponto no Carnaval – Despacho nº 4/2026;



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho nº179/2016 – ACEEP, foi aprovada a atribuição de Tolerância de Ponto aos Trabalhadores da Autarquia, no dia 17 de fevereiro, terça-feira de Carnaval. « e aprovação do Despacho nº 4/2026. -----

Proposta 36 - Ratificação dos Atestados emitidos entre os dias 19 de janeiro e 4 de fevereiro de 2026;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, foi aprovada a ratificação dos atestados emitidos entre os dias 20 de janeiro e 04 de fevereiro de 2026. -----

Proposta 37- Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos. -

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal _____